



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
 DECRETO Nº 0313/2013, de 04 de Setembro de 2013

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0331, de 26 de Abril de 2013, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 6.416,05 (Seis Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Cinco Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.366.0005.2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
15 Transferências de Recursos do FNDE	
.....	6.416,05
TOTAL	6.416,05
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	6.416,05

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.02.04 SEC. DE FINANÇAS	
04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0 Recursos Ordinários	
.....	6.416,05
TOTAL	6.416,05
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	6.416,05

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 04 de Setembro de 2013

João Bosco Gadelha de Oliveira Filho
 JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
 PREFEITO